

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO PARA AS SEGUINTE EMPRESAS BS2:

ASSET, BANCO BS2, TECH, BS2 SEGUROS

Elaboração

RENATA PENTAGNA GUIMARÃES MARTINI  
*Diretoria de Governança, Gestão e ESG*

Aprovação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| 1. OBJETIVO .....                                      | 2  |
| 2. APLICAÇÃO .....                                     | 2  |
| 3. REFERÊNCIAS .....                                   | 2  |
| 4. GLOSSÁRIO .....                                     | 2  |
| 5. RESPONSABILIDADES.....                              | 3  |
| 5.1. Conselho de Administração.....                    | 4  |
| 5.2. Comitê de Sustentabilidade   ESG .....            | 4  |
| 5.3. Diretoria de Governança, Gestão e ESG .....       | 5  |
| 5.4. Alta Liderança.....                               | 5  |
| 5.5. Auditoria Interna .....                           | 5  |
| 5.6. Sustentabilidade   ESG .....                      | 5  |
| 5.7. Riscos Não Financeiros e Controles Internos ..... | 6  |
| 6. DIRETRIZES.....                                     | 6  |
| 6.1. Linhas de Ação Temáticas .....                    | 7  |
| 6.2. Relacionamento com Partes Interessadas.....       | 8  |
| 7. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA .....                    | 11 |

## 1. OBJETIVO

Esta política visa estabelecer o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática adotados pelo BS2 na condução dos negócios, atividades e processos, na oferta de produtos e serviços, bem como no relacionamento com as partes interessadas.

## 2. APLICAÇÃO

A presente política é aplicável a todas as empresas integrantes do Conglomerado do Banco BS2 S.A. O Banco BS2 é a instituição líder deste Conglomerado e, portanto, responsável perante o Banco Central por esta política.

As diretrizes aqui estabelecidas se aplicam a todos os colaboradores, terceiros relevantes, diretores, conselheiros e membros de comitês das Empresas BS2.

## 3. REFERÊNCIAS

- **PACTO GLOBAL DA ONU;**
- **RESOLUÇÃO CMN nº 4.945** de 15/09/2021 – Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- **NORMATIVO FEBRABAN SARB nº 14** de 28/08/2014: Formaliza diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais dos seus Signatários nos negócios e na relação com as partes interessadas;
- **PO.RISCO OPERACIONAL E CI.006** – Política de Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos;
- **PO.COMPLIANCE.003** – Política de Instituição de Comitês;
- **PO.COMPLIANCE.005** – Política de Governança Corporativa;
- **PO.AUDITORIA.001** – Política de Auditoria;
- **CÓDIGO DE ÉTICA BS2;**
- **PROGRAMA DE INTEGRIDADE BS2;**

## 4. GLOSSÁRIO

- **Colaborador(a):** comunidade interna à instituição, inclui empregados (inclusive diretores e conselheiros), estagiários, jovens aprendizes e empregados temporários;
- **Terceiros relevantes:** profissionais terceirizados, que estão alocados nas empresas BS2 e/ou acessam a rede e sistemas da instituição para o exercício das suas atividades como prestador de serviço das empresas BS2.

- **Fornecedores:** Prestadores de serviço e fornecedores de produtos ou bens de consumo contratados para suprir alguma necessidade técnica ou operacional dos negócios do BS2;
- **PR SAC:** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- **PGR SAC:** Política de Gestão de Riscos Social, Ambiental e Climático;
- **Partes Interessadas ou stakeholders:** indivíduos ou grupos que possuem interesses que são afetados ou poderiam ser afetados pelas atividades da organização. Incluem os clientes e usuários de produtos e serviços da Instituição, a comunidade interna formada pelos colaboradores, terceiros e investidores, além de outras partes que podem ser identificadas;
- **Alta Liderança:** Equipe que compões os cargos executivos na estrutura organizacional do BS2, responsável por definir as estratégias da empresa e direcionar os gestores aos objetivos a serem atingidos;
- **SMEs:** Segmentação de clientes do BS2 relativo às empresas de porte *Small* e *Middle*;
- **Natureza ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática:** a contribuição positiva:
  - Na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
  - Na redução dos impactos ocasionados por eventos físicos, tais como intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos;
- **Natureza social:** o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, das garantias fundamentais, da estabilidade social e do interesse comum;
- **Interesse comum:** interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática;
- **Desenvolvimento sustentável/sustentabilidade:** desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades;
- **Riscos sociais, ambientais e climáticos:** Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a questões de natureza Ambiental, Social ou Climática;

## 5. RESPONSABILIDADES

Para que a gestão das questões de natureza social, ambiental e climática dentro dos negócios do BS2 seja conduzida de maneira integrada e eficaz, bem como a condução de uma Estratégia ESG alinhada às diretrizes estabelecidas nesta política e conectada às estratégias e práticas corporativas do BS2, foram estabelecidas algumas responsabilidades, conforme a seguir:

### 5.1. Conselho de Administração

- Revisar e aprovar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), bem como qualquer alteração na mesma, com auxílio do Comitê de Sustentabilidade e da Diretora de Gestão, Governança e ESG, no mínimo a cada 3 anos;
- Assegurar a aderência do BS2 à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade, bem como às demais iniciativas e indicadores da Estratégia ESG;
- Aprovar as diretrizes da Estratégia ESG garantido a conexão da agenda de sustentabilidade com os objetivos estratégicos do negócio;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para as iniciativas Estratégia ESG e das demais ações com vistas a efetividade desta PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Sustentabilidade;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com esta PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG.

### 5.2. Comitê de Sustentabilidade | ESG

- Propor e registrar recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar e deliberar diretrizes para a Estratégia ESG, promovendo a conexão com os objetivos estratégicos do negócio;
- Aprovar e viabilizar as ações, iniciativas, práticas, compromisso e metas idealizados para promover avanços na Estratégia ESG, de forma alinhada à esta Política;
- Avaliar continuamente as tendências de mercado e regulatórias ligadas ao tema de ESG e a ocorrência de eventos considerados relevantes, que possam gerar necessidade de adequação desta política ou da Estratégia ESG;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à esta PRSAC e, quando necessário, propor e registrar as recomendações de aperfeiçoamento;
- Opinar sobre revisões e/ou concepção de políticas e normativas que contemplem aspectos de sustentabilidade;
- Alinhar suas atividades com as do Comitê de Riscos para troca de informações relacionadas ao tema ESG;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG, conforme determinações do Conselho de Administração;

- Revisar e aprovar o Relatório Anual ESG.

### 5.3. Diretoria de Governança, Gestão e ESG

- Ser a diretoria responsável pelo cumprimento desta PRSAC perante o Banco Central;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas a esta PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- Liderar a implementação das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG, bem como das demais ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as iniciativas e indicadores implementadas por meio da Estratégia ESG e das demais ações com vistas à efetividade da PRSAC, propondo melhorias quando aplicável;
- Garantir adequada divulgação no site da Instituição das informações relacionadas a esta política.

### 5.4. Alta Liderança

- Conduzir suas atividades e tomar decisões em conformidade com esta Política e com as diretrizes da Estratégia ESG;
- Acompanhar e contribuir com a implementação das iniciativas da Estratégia ESG.

### 5.5. Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento desta PRSAC e a implementação das iniciativas e indicadores da Estratégia ESG, bem como das demais ações com vistas à efetividade da PRSAC.

### 5.6. Sustentabilidade | ESG

- Coordenar a implementação da Estratégia ESG garantindo o atendimento de suas diretrizes na condução da agenda de sustentabilidade;
- Gerenciar as iniciativas e indicadores da Estratégia ESG, bem como das demais ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Promover adequada divulgação, no site do BS2, das informações relacionadas a esta PRSAC;
- Atuar pela ampla disseminação das premissas de responsabilidade social, ambiental e climática dentro do BS2, desenvolvendo a cultura de sustentabilidade de maneira transversal;
- Promover treinamento para os colaboradores e terceiros, e propor ações internas visando a consolidação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática;

- Apoiar os times a identificar tempestivamente eventuais percepções negativas de clientes, do mercado financeiro e da sociedade em geral sobre a reputação da instituição em relação aos Riscos SAC;
- Reportar à Diretoria de Governança, Gestão e ESG e ao Comitê de Sustentabilidade, o resultado dos monitoramentos e avaliações realizadas em relação à Estratégia ESG bem como das demais ações com vistas a efetividade desta PRSAC.
- Alinhar suas atividades com a equipe de Riscos Não Financeiros e Controles Internos, com vistas à troca de informações relacionadas a ESG e a Riscos SAC;
- Acompanhar com a equipe de Riscos Não Financeiros e Controles Internos a ocorrência de eventos relevantes que podem demandar a revisão desta política, incluindo:
  - Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
  - Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos do BS2;
  - Mudanças no modelo de negócios;
  - Reorganizações societárias significativas;
  - Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, ou ainda alterações nas preferências de consumo, que possam impactar os negócios, tanto negativa quanto positivamente;
  - Dimensão e/ou relevância da exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos

### 5.7. Riscos Não Financeiros e Controles Internos

- Avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos dos clientes e terceiros, conforme detalhado na Política de Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - PGRSAC;
- Avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades da Instituição (Riscos Institucionais), identificando a existência de controles internos, testando a efetividade destes quanto à mitigação e propondo melhorias, quando aplicável.
- Avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos quando do desenvolvimento de novos produtos e serviços e imóveis ofertados em garantia conforme detalhado na PGRSAC;
- Coordenar suas atividades com a equipe de Sustentabilidade | ESG com vistas a troca de informações relacionadas a ESG e a Riscos SAC;

## 6. DIRETRIZES

Para a condução de um negócio genuinamente comprometido com a responsabilidade social, ambiental e climática, é fundamental a definição de diretrizes capazes de conectar objetivos estratégicos às premissas de desenvolvimento sustentável, promovendo a inclusão dos aspectos de natureza social, ambiental e climática na gestão do negócio e na forma como se gera valor para a sociedade.

Esta Política foi desenvolvida considerando este compromisso e os princípios de i) proporcionalidade, em relação ao modelo de negócio do BS2 como banco digital para empresas, com oferta de crédito, soluções de cash management, serviços de câmbio e produtos de seguro; e ii) relevância, em relação à exposição da instituição aos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (Riscos SAC).

Na definição das diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o BS2 considerou o potencial impacto socioambiental de suas atividades, processos, produtos e serviços ofertados, sua estratégia de atuação, seus objetivos e metas estabelecidos e o rigor no atendimento às leis e regulações do mercado em que atua, em especial a Resolução CMN nº 4.945/2021.

### 6.1. Linhas de Ação Temáticas

De forma alinhada aos objetivos estratégicos do negócio e ao seu compromisso com a sustentabilidade, o BS2 possui uma Estratégia ESG, desenvolvida para direcionar suas iniciativas a partir da adesão ao Pacto Global da ONU, um compromisso público com os dez Princípios Universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e de contribuição para atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Estratégia ESG é composta por linhas de ação temáticas que englobam os temas de natureza social, ambiental e climática e que tangibilizam os aspectos materiais da atuação do BS2 para condução dos negócios e na relação com suas partes interessadas.

#### I. Fomentar Inclusão e Educação Financeira;

O objetivo desta linha de ação é encontrar formatos e modelos que levem acesso à serviços financeiros para um número cada vez maior de empresas (SMEs) de forma integrada e simples. Queremos que as SMEs estejam cada vez mais preparadas para usufruir destes serviços com autonomia, inteligência e responsabilidade. Acreditamos que a experiência digital ágil e personalizada, o atendimento próximo e o compartilhamento de conhecimento são a melhor maneira de fomentar inclusão e educação financeira para SMEs.

#### II. Atuar por um sistema financeiro sustentável;

O objetivo desta linha de ação é identificar mecanismos financeiros sustentáveis em sua essência, capazes de gerar impacto positivo de maneira sistêmica. Entendemos que serão necessárias novas soluções financeiras que desempenhem um papel essencial em favor do desenvolvimento sustentável. O uso de tecnologia integrada aos serviços financeiros e a oferta de produtos com atributos de sustentabilidade são os principais caminhos para atuar por um sistema financeiro sustentável.

#### III. Garantir a Conduta Ética e o Combate à Corrupção;

O objetivo desta linha de ação é reafirmar a relevância do aspecto ético no âmbito empresarial para qualquer empresa comprometida com ESG. Desvios de conduta e casos de corrupção geram consequências danosas para toda a sociedade e podem comprometer a estabilidade e a continuidade dos negócios por conta dos impactos legais, financeiros e reputacionais. O estabelecimento de mecanismos e práticas de transparência são fundamentais para a garantia da conduta ética e o combate à corrupção.

#### IV. Promover Cidadania e Bem-estar Social;

O objetivo desta linha de ação é identificar caminhos para uma atuação proativa diante do contexto de desigualdades sociais profundas na sociedade e da necessidade de se estabelecer melhores condições e oportunidades para todos. O equilíbrio entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social é o caminho para impulsionar o sucesso de pessoas e empresas de forma verdadeiramente sustentável. Promover iniciativas em benefício da coletividade é promover cidadania e bem-estar social.

#### V. Gerenciar Riscos Sociais Ambientais e Climáticos;

O objetivo desta linha de ação é implementar mecanismos capazes de precificar os riscos de natureza social, ambiental e climática, para fundamentar decisões eficientes de alocação de capital. Percebe-se que a materialização destes riscos tem se intensificado no cenário global e afetado não só o desempenho econômico dos negócios como também a dinâmica do comportamento humano. Desenvolver metodologias que integrem os riscos sociais, ambientais e climáticos à gestão de riscos é fundamental para o negócio.

#### VI. Gerenciar os Impactos das Nossas Operações;

O objetivo desta linha de ação é reconhecer que toda e qualquer atividade econômica gera algum tipo de impacto direto e que, por tanto, é preciso identificar estes impactos resultantes das nossas próprias atividades e atuar para potencializar os positivos e mitigar os negativos. Por meio de iniciativas transversais, que atuem na cultura e nos valores da empresa é possível adotar uma série de práticas que promovam um modelo mais sustentável de execução e operação do nosso negócio.

Estas seis linhas de ação temáticas são direcionadoras dos nossos esforços de atuação e para cada uma trabalhamos iniciativas e indicadores capazes de mensurar e monitorar o desempenho ESG e a efetividade do atendimento a esta PRSAC.

## 6.2. Relacionamento com Partes Interessadas

Todo o trabalho desenvolvido no BS2 busca produzir resultados e gerar valor para as nossas partes interessadas. As partes interessadas são incorporadas na condução dos negócios de forma alinhada ao propósito da Instituição: “Transformar a experiência financeira com simplicidade e transparência”.

Entendemos que o relacionamento com as diversas categorias de partes interessadas, por meio de consultas e diálogos estruturados, contribuem para o aprimoramento dos resultados, da geração de valor e da gestão dos negócios, promovendo uma série aprendizados e conexões.

O BS2 entende como prioritárias, as seguintes categorias de partes interessadas: **Cientes; Colaboradores(as); Fornecedores e Terceiros Relevantes; Acionistas e Investidores.**

A seguir as diretrizes de relacionamento do BS2 com suas respectivas categorias de Partes Interessadas prioritárias.

#### I. Clientes;

- Contribuir na expansão do acesso aos produtos e serviços financeiros, e oferecer ferramentas e conteúdo que apoiem decisões financeiras saudáveis;
- Por meio de nossos produtos e serviços, parcerias e investimentos, fomentar o desenvolvimento de pessoas e empresas, a partir do acesso a recursos financeiros, ferramentas e soluções que melhorem a gestão dos negócios e ampliem seu potencial de crescimento;
- Estimular clientes a desenvolverem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática;
- Promover práticas para melhoria contínua de inclusão social, do respeito aos direitos humanos e a diversidade de clientes;
- Estabelecer um relacionamento pauta da transparência, ética, integridade e conformidade com todos os clientes;
- Manter disponível os canais de atendimento tanto para orientar, apoiar e aconselhar os clientes, quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações de qualquer natureza;
- Avaliar a exposição de clientes aos Riscos SAC, de acordo com as diretrizes da Política de Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos
- Por meio do negócio, ser um agente catalisador do desenvolvimento sustentável, junto aos nossos clientes.

#### II. Colaboradores (as);

- Oferecer um ambiente de trabalho saudável, acessível, inclusivo, próspero e gerador de bem-estar, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança;
- Manter disponível os canais de atendimento tanto para orientar, apoiar e aconselhar os colaboradores (as), quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações de qualquer natureza;
- Adotar processos claros e transparentes de remuneração, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas nacionais e internacionais, bem como assegurar a compatibilidade com esta PRSAC;

- Promover práticas de valorização da diversidade, da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho;
- Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e promoção à saúde, além de realizar a promoção da saúde integral, estimulando a comunidade interna a ter hábitos de vida que equilibrem os cuidados com a saúde física e mental;
- Estabelecer um relacionamento pautado na transparência, ética, integridade e conformidade com todos os fornecedores e terceiros relevantes;
- Estimular os colaboradores a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, por meio de treinamento adequado sobre as questões abordadas na presente política e do compartilhamento da estratégia e iniciativas de sustentabilidade;
- Capacitar e engajar os colaboradores em relação à Segurança da Informação, alertando-os sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel de cada indivíduo.

### III. Fornecedores e Terceiros Relevantes;

- Avaliar e monitorar os aspectos sociais, ambientais e climáticos para contratação e manutenção de terceiros, atendendo aos princípios das políticas institucionais;
- Incluir em todos os contratos com terceiros cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- Estabelecer um relacionamento pautado na transparência, ética, integridade e conformidade com todos os fornecedores e terceiros relevantes;
- Manter disponível os canais de atendimento tanto para orientar, apoiar e aconselhar os fornecedores e terceiros relevantes, quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações de qualquer natureza;
- Estimular a adoção das políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climático, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão;

### IV. Acionistas e Investidores;

- Divulgar informações financeiras e não financeiras de forma simples e objetiva, que permitam aos investidores e acionistas avaliar a atuação e estratégia da Instituição, permitindo que tomem decisões de investimentos de forma adequada;
- Reportar de forma integrada, contínua e consistente aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança relevantes.

- Estabelecer um relacionamento pautado na transparência, ética, integridade e conformidade com todos os acionistas e investidores;
- Manter disponível os canais de atendimento tanto para orientar, apoiar e aconselhar os acionistas e investidores, quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações de qualquer natureza;

Canais de Comunicação disponíveis para as partes interessadas

**Canal de Ouvidoria** <https://www.bancobs2.com.br/ouvidoria/> para que as partes interessadas possam manifestar reclamações e solicitações.

**Portal do Cliente** <https://www.bancobs2.com.br/portal-do-cliente/> para que as partes interessadas possam solicitar atendimento e ajuda.

**Canal da Ética**, <https://www.contatoseguro.com.br/canaldaeticabs2> para que as partes interessadas consigam realizar denúncias ou relatos de desvios de condutas.

**Caixa Sustentabilidade** [sustentabilidade@bancobs2.com.br](mailto:sustentabilidade@bancobs2.com.br) para que as partes interessadas tenham a possibilidade de enviar dúvidas e sugestões em relação às diretrizes desta PRSAC e às estratégias, ações e iniciativas de sustentabilidade.

## 7. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O BS2 disponibiliza e atualiza sempre que necessário, em seu site [www.bancobs2.com.br](http://www.bancobs2.com.br) as seguintes informações:

- Esta PRSAC;
- Relatório Anual ESG com as ações implementadas com vistas à efetividade desta PRSAC, bem como os critérios para sua avaliação;
- Listas de atividades e setores sujeitos a proibição ou a restrições nos negócios com o BS2, em função de aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- Produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- Relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática aos quais o BS2 aderiu publicamente;
- Canais de comunicação disponibilizados para promover a participação de partes interessadas no processo de implementação e proposição de melhorias a esta política;
- Eventuais erros ou inconsistências nas informações anteriormente divulgadas;
- Avaliação das ações implementadas quanto a contribuição das mesmas para a efetividade desta política;
- Composição do Comitê de Sustentabilidade.

**POLÍTICA**

PO.SUSTENTABILIDADE | ESG.003

**PÚBLICA**

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**  
**SUSTENTABILIDADE | ESG**



Documento revisado/elaborado em dezembro de 2022